



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado da Bahia
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DR. SÍLVIO ROCHA M.D. RELATOR DO
PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS DE nº 0000709-45.2012.2000000:**

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO BAHIA, pessoa jurídica regularmente inscrita no CNPJ nº 14.259.469/0001-59, com sede na Rua Portão da Piedade, nº 16 (Antiga Praça Teixeira de Freitas), Barris, CEP 40.070-045, Salvador, Bahia, vem, por seu Presidente, advogado SAUL VENANCIO DE QUADROS FILHO, Cédula de Identidade de nº 468.672-010 SSP-BA, inscrito no CPF sob nº 000.974.895-49, e na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção da Bahia sob nº 02550, nos autos **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS** formulado pela **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MAGISTRADOS ESTADUAIS – ANAMAGES**, processo de nº **0000709-45.2012.2000000**, requerer sua admissão no referido processo, na qualidade de **ASSISTENTE SIMPLES**, pelo que passa a expor e requerer:

1. A situação porque passa o Poder Judiciário, no Estado da Bahia é do pleno conhecimento desse Egrégio Conselho.

2. No que diz respeito à falta de magistrados para a primeira instância, a situação é de extrema dificuldade. Existem mais de 250 vagas para serem preenchidas de um total de 547 existentes!



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado da Bahia

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

A situação é tão insustentável, e vexatória, que a requerente se viu na contingência de requerer MANDADO DE SEGURANÇA para obrigar ao TJBA., a promover concurso público, objetivando o preenchimento daquelas vagas (docs. anexos).

Em razão daquela medida, o TJBA. publicou, no dia 13 de janeiro do ano em curso, edital para provimento lamentavelmente de apenas 99 (noventa e nove) vagas, e formação de "cadastro reserva", para ingresso no cargo de Juiz Substituto no Poder Judiciário do Estado.

3. A situação na Segunda Instância, guardadas as devidas proporções, é absolutamente a mesma. Atualmente são apenas 40 Desembargadores (até pouco tempo eram apenas 36), número impossível para atender com a presteza necessária aos reclamos dos jurisdicionados.

A requerente vem desenvolvendo, há muito tempo, campanha para que o Tribunal de Justiça passe a ser composto pelo menos, por 90 (noventa) Desembargadores, pugnando pela alteração da Lei de Organização Judiciária do Estado (docs. anexos).

4. O Pedido de Providências ajuizado pela ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MAGISTRADOS ESTADUAIS – ANAMAGES, se reveste, com a devida vênia, de total procedência, especialmente porque, o que pretende, é tão somente o provimento das vagas já existentes, isto é, mais 13 vagas, porquanto, na forma da Lei Estadual 10845 de 27/11/2007, do TJBA., é composto por 53 Desembargadores e, como dito, apenas 40 delas se encontram preenchidas.

5. Tem interesse a advocacia baiana no requerimento formulado a esse Egrégio Conselho, pela ANAMAGES, na medida em que,



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado da Bahia

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

deferido que seja, como deverá ser, data vênua, poderá minorar a grave situação porque vêm passando os jurisdicionados, na demora intolerável pela 2ª Instância, em nosso Estado, para a prestação jurisdicional.

Requer, pois em face do seu manifesto interesse no deslinde da causa, seja admitida como **ASSISTENTE SIMPLES** no processo, para que possa acompanhá-lo, em seu desdobramento, e nele intervir, em todos os atos.

Admitida a sua intervenção no processo, requer sejam quaisquer notificações, intimações e demais comunicações processuais a ele relativas feitas na pessoa do infra firmado, no endereço acima indicado.

Pede deferimento.

Salvador-Bahia, 15 de março de 2012.


Saul Quadros Filho
Presidente